



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE /MG  
CNPJ 18.244.426/0001-56  
prefeituracanaverde@hotmail.com  
(35) 3865-1202

**LEI MUNICIPAL nº 878/2014**

CONCEDE AJUDA DE CUSTO PARA COBERTURA DE  
DESPESAS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA ZONA  
RURAL.

A Câmara Municipal de Cana Verde, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

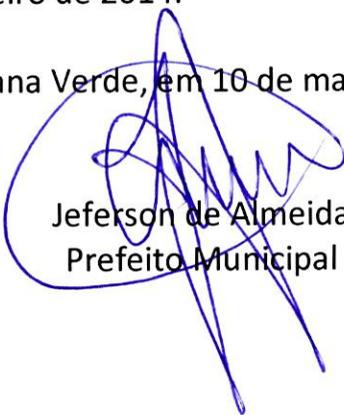
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor mensal de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para fazer face às despesas de transporte do menor Miller Ferreira Nascimento, filho de Aguinaldo de Jesus Ferreira e de Patrícia Aparecida Nascimento Ferreira, residente no Morembá – zona rural do município de Cana Verde.

Art. 2º - O repasse faz-se necessário para o transporte do menor, que apresenta quadro de deficiência intelectual com quadro de autismo, à APAE e acompanhamento clínico.

Ar. 3º - As despesas para o cumprimento da presente lei correrá por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário especialmente a Lei Municipal de nº 841/2012, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 10 de março de 2014.

  
Jeferson de Almeida  
Prefeito Municipal